



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO GINÁSTICA RÍTMICA/2017 MÓDULO II

MÓDULO II

Art. 1º - A competição de ginástica rítmica do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada município poderá inscrever 1 (um) técnico e no máximo 4 (quatro) alunas-atletas. As alunas-atletas deverão participar da competição nos 3 (três) aparelhos; arco, bola e maças.

Art. 3º - Será disputada em 2 (duas) fases:

- Concurso I - Classificatória - participam todas as alunas-atletas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das alunas-atletas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação individual por equipe - A equipe deverá ser composta por 2 (duas) alunas-atletas do mesmo município. O resultado será obtido pela somatória das 6 (seis) notas obtidas pelas 2 (duas) alunas-atletas. Serão premiadas todas as alunas-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Cada município deverá indicar sua equipe na reunião técnica específica e poderá indicar apenas uma equipe em cada módulo;
 - Qualificação das 8 (oito) melhores aluna-atletas, pela somatória das 2 (duas) melhores notas dos pontos obtidos nos três aparelhos, para os Concursos II e III, sendo no máximo 2 alunas-atletas por município;
 - A aluna-atleta classificada entre as 8 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII estará classificada para participar da Final do aparelho em questão.
- Concurso II e III - Classificação Final Individual Geral e por Aparelho. Contarão com a participação das 8 (oito) melhores alunas-atletas classificadas no Concurso I. A ordem de apresentação será por meio de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação Final do Individual Geral (CII) - somatório das notas obtidas nos 3 (três) aparelhos;
 - Classificação Final do Individual por Aparelhos (CIII) - estabelecido pelas notas obtidas no CII.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

4.1. As fichas das alunas-atletas que irão competir deverão ser entregues por um técnico ou dirigente credenciado na reunião técnica, na ordem de apresentação dos aparelhos (5 cópias por aparelho). Deverão estar escritos e legíveis o primeiro nome da aluna-atleta e seu último nome, bem como a instituição de ensino/município que a aluna-atleta está representando.

4.2. Não será permitida entrega de ficha após a reunião técnica e/ou no momento da competição.

4.3. Não serão aceitas fichas manuscritas.

4.4. A aluna-atleta que não obtiver o número de ficha designado não será avaliada.

4.5. As fichas das 8 (oito) alunas-atletas finalistas deverão ser entregues após o término da Competição do Concurso I.

4.6. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG.

4.7. Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível, obrigatoriamente:

- O primeiro nome da aluna-atleta e seu último nome.
- O nome da instituição de ensino.
- O nome do município.
- Aparelho.
- Nome e tempo da música.

Art. 5º - Provas individuais:

5.1. Primeiro exercício: Aparelho arco - peso mínimo 300g (material sintético ou madeira), 80 a 90 cm de diâmetro.

5.2. Segundo exercício: Aparelho bola - peso mínimo 400g (material plástico, sintético ou borracha), 18 a 20 cm de diâmetro.

5.3. Terceiro exercício: Aparelho maçãs - peso 150g, 40 a 50 cm de comprimento.

Art. 6º - O tempo regulamentar para cada exercício será de 1 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

6.1. É permitido música com palavras para 2 (duas) provas.

Art. 7º - Exigências para os exercícios - Aparelhos arco, bola e maçãs.

7.1. Dificuldade: Valor máximo 7 pontos.

- a) Dificuldade corporal - mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) dificuldades.
- b) Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 1 (um) elemento de cada.
- c) É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.
- d) É obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S).
- e) É obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- f) É obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

MÓDULO II

Nota:

- As bonificações do Código Internacional de Pontuação, troca de nível, recuperação fora do campo visual e outros, serão aplicadas ao Elemento Dinâmico de Rotação (R).
- Os requerimentos de Maestria são os mesmos descritos no Código de Internacional de Pontuação.
- A Maestria também pode ser executada durante:
 - ✓ Dificuldade Corporal.
 - ✓ Combinação de Passos de Dança.

Penalidade: 0,30 por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal.

7.2. Execução:

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

7.3. Cálculo da Nota Final:

Somatório da nota de D + E = 17,00 pontos no máximo.

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

Art. 8º - Para classificação para a final do concurso I, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota da banca de execução.
- b) Maior nota na banca de dificuldade.
- c) Persistindo o empate as alunas atletas estarão classificadas para a final.

8.1 Havendo empate nas notas da final não haverá sistema de desempate.

Art. 9º - A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:

- seu documento de identificação;
- o aparelho e a malha de competição, que deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

MÓDULO II

Art. 10 - Premiação:

- Individual por equipe - somatório das 6 (seis) notas obtidas pelas 2 (duas) alunas-atletas do município na competição por equipe - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual geral - somatório das notas obtidas nos 3 (três) aparelhos na competição individual geral - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual por aparelho (Concurso III) - Classificação pelas notas obtidas na apresentação do Concurso II - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas para os técnicos se fará pela soma dos pontos obtidos pelas suas alunas-atletas, seguindo o critério de pontuação abaixo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
 CREF6 N° 022.433-G/MG
 Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde
 CREF6 N° 006.349-G/MG
 Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
 CREF6 N° 018.269-G/MG
 Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
 CREF6 N° 022.674-G/MG
 Coordenadora-Geral